



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 1.964.

CONCEDE AUXÍLIO A CAIXA ESCOLAR RURAL DE JAMBÉIRO.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio à Caixa Escolar Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º, ficam anuladas totalmente as seguintes verbas de orçamento vigente:

631 8-98-4 III- Aux. a Sec. dos maçambiquenses R\$ 8.000,00

V - Aux. p/ reforma do prédio da /
Congregação Mariana..... R\$ 100.000,00

SOMA..... R\$ 108.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 14 de maio 1964.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 14 de maio de 1.964.-

SECRETARIA